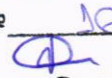


## REGULAMENTO NÚCLEO DO EGRESSO

Dispõe sobre a definição e normas de funcionamento do Núcleo do Egresso.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em: 18 / 12 / 23 conforme Resolução n.º 16  
  
Prof. Dr. Anderson Bençal Indalécio  
Presidente do Consepe

**Artigo 1º.** O presente regulamento dispõe sobre a estrutura, funções e processos do Núcleo de Egresso do Centro Universitário de Votuporanga.

**Artigo 2º.** O Núcleo do Egresso do Centro Universitário de Votuporanga possui um plano de ação Institucional, cujo objetivo principal é fortalecer os laços com seus ex-alunos e propor ações que sejam capazes de consolidar e intensificar o relacionamento já existente entre todos.

**Artigos 3º.** O Núcleo do Egresso fornece importante apoio à educação continuada, oferecendo atividades direcionadas à complementação profissional, apoio em questões relacionadas ao mercado de trabalho, divulgação de vagas de emprego para inserção desse aluno na área, oportunidade de aprimorar as atividades profissionais e de buscar a ampliação de seus horizontes.

### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

**Artigo 4º.** O Núcleo do Egresso tem por objetivo acompanhar os Egressos da Unifev visando a constituir uma importante ferramenta de informações para a auto avaliação continuada da Instituição e criar mecanismos de acompanhamento da vida profissional dos egressos, proporcionando importante fonte de dados para estabelecer o real cenário da preparação de nossos alunos para o mercado de trabalho, além de estar em consonância com a legislação vigente.

**Artigo 5º.** A identificação das demandas do egresso, o acompanhamento de sua inserção no mercado de trabalho e a oferta de formação continuada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) determina ser de responsabilidade da IES.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

**Artigo 6º.** O Núcleo do Egresso está subordinado ao Pró-reitor Acadêmico e a quem compete a indicação do coordenador do Núcleo.

**Artigo 7º.** O Núcleo do Egresso conta com estrutura física no Campus Centro e seu organograma funcional está dividido em:

- I. Coordenação;
- II. Secretaria;

**Parágrafo Único.** É denominado coordenador o professor indicado pela Pró-reitora Acadêmica para coordenar o núcleo. Secretária é a denominação para as pessoas que estão diretamente no processo de execução das tarefas do núcleo e estão subordinadas ao coordenador. Convidados são egressos que serão chamados para propor novas ações para a evolução do Núcleo do Egresso.

**Artigo 8º.** É responsabilidade do coordenador do núcleo as seguintes funções:

- I. Cumprir e fazer cumprir todas as tarefas e normas do núcleo;
- II. Gerenciar e orientar todos os trabalhos aos seus colaboradores;
- III. Elaborar projetos e atividades junto aos egressos;
- IV. Responder por todos os documentos do núcleo;
- V. Apresentar relatórios das atividades e resultados das ações realizadas;
- VI. Ser responsável pelo banco de dados dos egressos;
- VII. Convidar egressos para participação de reuniões trimestrais, com o objetivo de coletar novas ideias para a evolução do Núcleo.

**Artigo 9º.** É responsabilidade da secretaria do núcleo as seguintes funções:

Executar todas as tarefas do núcleo indicadas pelo coordenador;

Acompanhar o abastecimento dos dados dos egressos;

Abastecer a plataforma do egresso com as informações necessárias;

Auxiliar o coordenador na construção dos relatórios de resultados.